



5º ENCONTRO BRASILEIRO DAS
CIDADES HISTÓRICAS TURÍSTICAS
E PATRIMÔNIO MUNDIAL

22 A 24/11/2018
MANAUS/AM

*Turismo Sustentável
em Desenvolvimento e
o Patrimônio Natural*

Carta de Manaus

As cidades brasileiras reconhecidas pela Unesco como Patrimônio Mundial Cultural e Natural, assim como as cidades que possuem bens culturais tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e os Municípios que integram o Mapa do Turismo Brasileiro, representadas por prefeitos, vice-prefeitos, vereadores, gestores públicos municipais e pela sociedade civil organizada, reunidas no **5º Encontro Brasileiro das Cidades Históricas Turísticas e Patrimônio Mundial – Turismo Sustentável em Desenvolvimento e o Patrimônio Mundial**, realizado nos dias 22 a 24 de novembro de 2018, na cidade de Manaus (AM), a partir da apresentação e do debate dos temas estruturantes para a gestão das cidades históricas, turísticas e patrimônio mundial detentoras de bens e sítios naturais e culturais, no exercício de sua responsabilidade constitucional de promover e proteger o patrimônio cultural brasileiro, o meio ambiente e estimular o turismo, com o objetivo de formular agenda com propostas estruturantes, reafirmam proposições elencadas na Carta de Manaus e aprovam a seguinte estratégia para o desenvolvimento sustentável.

1 Estratégia Brasileira das Cidades Históricas Turísticas e Patrimônio Mundial

Objetivo principal

A estratégia para a conquista dos objetivos comuns das Cidades Históricas e Turísticas e Patrimônio Mundial brasileiras está fundamentada em quatro grandes diretrizes.

1.1 Preservação e valorização do patrimônio cultural e natural





5º ENCONTRO BRASILEIRO DAS
CIDADES HISTÓRICAS TURÍSTICAS
E PATRIMÔNIO MUNDIAL

22 A 24/11/2018
MANAUS/AM

*Turismo Sustentável
em Desenvolvimento e
o Patrimônio Natural*

Interagir com os poderes Executivo e Legislativo para a priorização de políticas públicas com foco na preservação e na valorização do patrimônio cultural e natural, incluindo as questões sociais relativas às comunidades locais, e no fortalecimento do uso do turismo como fator para a preservação e a valorização desses patrimônios.

1.2 Promoção do patrimônio cultural e natural

Desenvolver um conjunto de ações de difusão, fomento e interpretação do patrimônio cultural e natural das cidades brasileiras detentoras de sítios ou bens do patrimônio cultural e natural, destacando a importância do título de Patrimônio Mundial como instrumento para o desenvolvimento turístico local.

1.3. Sustentabilidade das Cidades Históricas e detentoras de bens ou sítios do Patrimônio Mundial Cultural e Natural

Buscar fontes de financiamento público-privado e identificar boas práticas de negócios e alternativas de exploração do potencial econômico e turístico de forma a praticar a gestão sustentável (economicamente viável, ambientalmente responsável e socialmente justa) do patrimônio cultural e natural.

1.4. Governança das Cidades Históricas e detentoras de bens ou sítios do Patrimônio Mundial Cultural e Natural

Implementar modelo de governança para o desenvolvimento sustentável das Cidades Históricas e do Patrimônio Mundial, incluindo corpo técnico capacitado à preservação do patrimônio cultural, boas práticas de gestão urbana, implantação de políticas de





5º ENCONTRO BRASILEIRO DAS
CIDADES HISTÓRICAS TURÍSTICAS
E PATRIMÔNIO MUNDIAL

22 A 24/11/2018
MANAUS/AM

*Turismo Sustentável
em Desenvolvimento e
o Patrimônio Natural*

habitação, infraestrutura urbana e turismo, incluindo missões especiais no Brasil e no exterior para o conhecimento de boas práticas.

2 Ações

Objetivo principal

Dar continuidade às ações para a construção e a implementação da Política Nacional de Gestão Turística do Patrimônio Mundial e promover o desenvolvimento do turismo sustentável nos Municípios, em especial nos Municípios turísticos e históricos.

2.1 Preservação e valorização do patrimônio cultural e natural

2.1.1 Integrar projetos de valorização do patrimônio cultural e natural, tendo por objetivo principal o desenvolvimento do turismo.

2.1.2. Buscar apoio do governo federal, principalmente do Iphan, para facilitar os processos de regularização de sítios históricos que se encontram irregulares, possibilitando, desse modo, a ampliação de investimentos.

2.1.3. Incentivar que os Municípios, independentemente do porte, potencializem seus recursos turísticos por meio da estruturação de planos municipais, considerando a identidade e os valores culturais e o meio ambiente.

2.1.4. Promover maior participação dos Municípios na Rede Cidades Criativas da Unesco.

2.2 Promoção do patrimônio cultural e natural

2.2.1 Realizar eventos sobre patrimônio cultural e natural, nacionais e internacionais, a fim de ampliar a discussão e criar estratégias para o desenvolvimento da qualificação da gestão e do turismo natural e cultural no Brasil.





5º ENCONTRO BRASILEIRO DAS
CIDADES HISTÓRICAS TURÍSTICAS
E PATRIMÔNIO MUNDIAL

22 A 24/11/2018
MANAUS/AM

*Turismo Sustentável
em Desenvolvimento e
o Patrimônio Natural*

2.2.2 Apoiar a continuidade da parceria entre OCBPM, Embratur, Ministério do Turismo, Ministério da Cultura, Iphan, Ministério do Meio Ambiente, ICMBio e Sebrae para alavancar ações de divulgação nacional e internacional das cidades Patrimônio Mundial.

2.2.3. Apoiar a criação de roteiros turísticos internacionais integrados de fronteiras a partir de identidades culturais comuns.

2.3. Sustentabilidade das Cidades Históricas e detentoras de bens ou sítios do Patrimônio Mundial Cultural e Natural

2.3.1. Realizar as articulações necessárias para liberação em caráter de urgência do PAC Cidades Históricas para Municípios que já possuem projetos, especialmente os declarados Patrimônio Mundial pela Unesco.

2.3.2. Ampliar os recursos existentes no Ministério do Turismo voltados aos Municípios históricos turísticos e de Patrimônio Mundial.

2.3.3. Criar linhas de financiamento desburocratizadas a exemplo das transferências fundo a fundo e/ou por meio do FPM.

2.3.4. Apoiar por meio da CNM a destinação das emendas parlamentares para que sejam repassadas sem a interveniência de agentes financeiros, diretamente aos Municípios ou fundo a fundo, a exemplo do Ministério da Saúde e do Ministério da Assistência Social.

2.3.5. Apoiar a Organização das Cidades Brasileiras Patrimônio Mundial (OCBPM) na viabilização de recursos necessários aos Municípios para a elaboração do MasterPlan e Planejamento Vocacionado voltado ao desenvolvimento regional integrado para atração de investimentos em destinos turísticos de grande valor cultural e natural.

2.3.6. Apoiar a captação de recursos para execução de projetos de sinalização turística rodoviária e dos sítios do patrimônio mundial.





2.4. Governança das Cidades Históricas e detentoras de bens ou sítios do Patrimônio Mundial Cultural e Natural

2.4.1. Apoiar as estratégias de captação de recursos financeiros para fomentar a qualificação da oferta de produtos e serviços e da governança das regiões/roteiros/rotas turísticas do Brasil.

2.4.2. Incentivar a integração das políticas públicas do turismo como forma de desenvolver e possibilitar que os Municípios turísticos tenham estratégias definidas de fomento à atividade nos âmbitos municipal, estadual e federal, considerando os eixos: regionalização, promoção e comercialização do produto turístico, desenvolvimento econômico e financiamento do turismo.

2.4.3. Apoiar, por meio da CNM em parceria com o Tribunal de Contas da União (TCU), a implantação da nova Lei Geral da Governança.

2.4.4. Estabelecer ações para a execução da Política Nacional de Gestão Turística do Patrimônio Mundial.

2.4.5. Apoiar o projeto de criação da Rota Internacional Amazônia: Mundo Natural.

2.4.6. Ampliar a divulgação e a articulação para implantar o ICMS Ecológico nos Municípios que conservam o meio ambiente.

2.4.7. Apoiar e fortalecer os consórcios públicos por meio de assessoramento e qualificação da gestão.

2.4.8. Fortalecer com os Municípios os benefícios do turismo em unidades de conservação, pois este gera emprego e renda e pode contribuir para a conservação do meio ambiente.

2.4.9. Divulgar os benefícios da gestão compartilhada das Unidades de Conservação, por meio de concessão, permissão e autorização de PPPs.

